**CARTA PROPOSTA**

Brasília, 11 de setembro de 2020.

**À**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA/UnB**

REF.: Regime Diferenciado de Contratação N.º 001/2020 – INFRA/UnB

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços, para execução, no regime de empreitada por preço global, da **obra de reforma do Pavilhão João Calmon – PJC – para adequação às normas vigentes do CBMDF, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília-DF**, relativa à Regime Diferenciado de Contratação Nº 001/2020 – INFRA/UnB.

Nesta oportunidade, declaramos que:

1. O BDI considerado em nossos preços propostos é de **26,93 % (vinte e seis, noventa e três por cento),** e o BDI diferenciado de **20,93% (vinte, noventa e três por cento),** cujas composições detalhadas são apresentadas em anexo a esta Carta Proposta e;

2. O levantamento dos quantitativos de serviços foi elaborado de acordo com os projetos e especificações fornecidas no presente Edital, responsabilizando-nos pela total execução das obras pelo preço global apresentado, inclusive quanto a esclarecimentos divulgados na forma definida no subitem 1.1 deste Edital;

3. Concordamos com a adequação do projeto que integra este Edital e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato (Decreto 7.581/2011, §4, inciso III, art. 42);

4. Em nossos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, ensaios e controles tecnológicos, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias públicos (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

5. O preço global constante do nosso orçamento para a execução das obras relativas ao presente edital é de **R$ 137.609,99 (Cento e trinta e sete mil seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos).**

6. O prazo de validade da nossa proposta de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da última proposta válida;

7. O prazo de execução integral das obras é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida na “Ordem de Execução de Obras e Serviços” emitida pela INFRA/UnB;

8. Caso a licitante seja a vencedora do certame, o pagamento deverá ser efetuado através da seguinte conta:

**Nome da instituição bancária:** Caixa Econômica Federal -104

**Número da agência:** 4760

**Operação:** 003

**Número da conta:** 362-8

9. Informamos, outrossim, que estamos encaminhando em anexo os seguintes elementos, devidamente assinados por representante legal e por engenheiro ou arquiteto ou profissional habilitado:

1. Planilha Orçamentária com preços unitários e totais para execução dos serviços, expressos em Reais, com BDI incluso no preço total, preenchida e assinada, em papel e em CD-ROM;

2. Detalhamento dos itens que compõem o BDI declarado, observando o disposto no subitem 13.2.1;

3. Detalhamento da composição dos encargos sociais e as composições analíticas de custo unitário dos itens de serviços constantes da planilha orçamentária;

4. Cronograma Físico–Financeiro de execução, dentro do prazo estipulado pela firma, organizado por etapas e por itens.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LA BELLA CONSTRUTORA LTDA-ME**

**Eng. Civil: Leonardo Alves Pereira**

Representante Legal da Empresa

Identidade n.º 1.462.061 SSP/DF / CREA / DF 10.922/D

